ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DO LITORAL NORTE, REALIZADA AOS 13 DE OUTUBRO DE 2026:

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nas instalações da Câmara Municipal de Esposende, realizou-se a 55.ª reunião ordinária da Comissão de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte (PNLN), sob a presidência do Doutor Carlos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Esposende (CME), estando presentes os seguintes membros, com direito a voto:

- Carlos Rio
(Representante de organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas)
- Carlos Videira
(Representante da Universidade do Minho)
- Carlos Vilas Boas
(Presidente da Associação dos Pescadores Profissionais do Concelho de Esposende)
- Liliana Ferreira
(Chefe da Divisão de Conservação da Natureza, Biodiversidade e Ação Climática | CCDR-N, I.P.)
- Patrícia Silveira
(Chefe da Divisão de Recursos Hídricos do Litoral da Administração da Região Hidrográfica do Norte)

Participaram ainda, sem direito a voto, as seguintes personalidades, instituições ou serviços:

- Anabela Almeida
(Diretora do Departamento de Promoção da Sustentabilidade | EAmb – Esposende Ambiente, E.M.)
- Artur Viana
(Técnico Superior, Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte | ICNF, I.P.)
- Carlos Ferreira
(Técnico Superior, Gabinete Técnico Florestal | Câmara Municipal de Esposende)
- Raquel Leite
(Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo| Câmara Municipal de Esposende)
- Vasco Ferreira
(Técnico afeto à Cogestão da Área Protegida)

Registou-se a ausência dos seguintes membros da Comissão de Cogestão:

- Representante da EAmb – Esposende Ambiente, E.M;
- Representante do ICNF, I.P.

A reunião foi secretariada por Vasco Ferreira, técnico afeto à Cogestão da Área Protegida no âmbito do Projeto «Cogestão de áreas protegidas 2025-2028», aprovado pela Portaria n.º 247/2025/2, de 4 de abril.

Verificada a existência de quórum, nos termos do Regulamento de Funcionamento da Comissão de Cogestão, o Presidente, Carlos Silva, declarou aberta a reunião pelas 10h00.

Apresentou-se a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. *[deliberação]* Aprovação da Ata da reunião ordinária de dia 8 de setembro de 2026 (54.ª reunião);
2. *[Informação]* Despacho n.º 9511/2026 -Designa a Comissão de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte.
3. *[Acompanhamento / Articulação]* Projeto «Cogestão de Áreas Protegidas 2025-2028», aprovado pela Portaria n.º 247/2025/2, de 4 de abril, esclarecimentos relativamente à operacionalização do apoio financeiro previsto para a execução do referido Projeto; Continuidade da capacitação técnica da comissão;
4. *[Informação]* Pesca ilegal no Parque Marinho por embarcações de pesca costeira – Exposição APPCE;
5. *[Acompanhamento / Articulação]* Desafetação de zonas de caça terrestre no PNLN (progressos); Pesca submarina no Parque Marinho?
6. *[deliberação]* Compromissos estratégicos da Comissão de Cogestão 2027-2030;
7. *[Acompanhamento / Articulação]* Diagnóstico prospetivo da área protegida: análise crítica da matriz SWOT, identificando eventuais aspetos omissos, incorreções ou propostas de reformulação, devidamente fundamentadas, tendo em vista o seu aperfeiçoamento para inclusão no Plano de Cogestão.
8. *[Acompanhamento / Articulação]* Análise aos contributos recebidos de ações/projetos a incluir no Plano de cogestão 2027-2030.

[Outros assuntos]

- Estado de conservação das estruturas de proteção e ordenamento do sistema dunar na avenida marginal (Suave Mar).
-

9. [*informação*] Encerramento e agendamento da 56.ª reunião.

[ponto 1.] Iniciando a reunião, procedeu-se à apreciação da Ata da reunião de dia 8 de setembro de 2026 (54.ª reunião):

A COMISSÃO DE COGESTÃO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES,

APROVAR A ATA DA 54.ª REUNIÃO.

[ponto 2.] Foi dado conhecimento da designação da Comissão de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte, através do Despacho n.º 9511/2026, para um novo mandato de quatro anos, conforme documentação previamente disponibilizada aos membros da Comissão.

[ponto 3.] Foi referido que, apesar de a Comissão de Cogestão se encontrar formalmente designada, continua a ser necessário assegurar a sua capacitação técnica. Foi manifestada preocupação relativamente à ausência de informação sobre o financiamento do Fundo Ambiental para 2027, salientando-se que, embora a legislação aplicável reconheça a importância da continuidade dos técnicos de apoio e da estabilidade das equipas de trabalho, a pouco mais de dois meses do final do ano ainda não existem indicações quanto aos apoios para o próximo ano.

Raquel Leite confirmou não existir qualquer informação sobre esta matéria, recordando que, em 2025, o Município assegurou a continuidade do apoio técnico à cogestão com recursos próprios, uma vez que o respetivo aviso de financiamento apenas foi publicado em novembro. Acrescentou que, em outubro de 2026, o Município ainda não tinha recebido qualquer financiamento relativo ao período compreendido entre janeiro de 2025 e outubro de 2026.

Perante esta situação, o Presidente da Comissão de Cogestão manifestou a intenção de integrar o técnico de apoio à cogestão no quadro de pessoal do Município, expressando a expectativa de que este continue a desempenhar as suas funções com o empenho demonstrado nos últimos anos. Não obstante, salientou que espera que os encargos associados à manutenção deste apoio técnico continuem a ser financiados pelo Fundo Ambiental.

[ponto 4.] Foi recordado que o Parque Natural do Litoral Norte integra uma área marinha protegida, na qual vigoram determinadas restrições às atividades de pesca, nomeadamente a interdição da pesca submarina e a limitação da pesca profissional às embarcações de pesca local registadas no porto de Esposende ou nos portos adjacentes, designadamente Viana do Castelo e Póvoa de Varzim.

Neste contexto, foi esclarecida a distinção entre as diferentes categorias de embarcações de pesca, referindo-se que as embarcações de pesca local são, geralmente, de pequena dimensão, frequentemente com menos de nove metros de comprimento, tripuladas por

duas ou três pessoas, não cabinadas ou semicabinadas, e que desenvolvem a sua atividade durante períodos relativamente curtos, regressando habitualmente ao porto no próprio dia. Por sua vez, as embarcações de pesca costeira apresentam dimensões superiores e podem transportar tripulações mais numerosas, enquanto as embarcações de pesca do largo correspondem a unidades de ainda maior porte, com maior autonomia e capacidade operacional.

Foi salientado que a pesca local constitui uma atividade tradicional, profundamente enraizada na história e na identidade de Esposende, assumindo igualmente uma importante dimensão económica e social para as comunidades piscatórias. Por esse motivo, o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte, atualmente em vigor, salvaguardou a continuidade desta atividade, permitindo o exercício da pesca local nas condições legalmente estabelecidas.

Não obstante, foi manifestada preocupação relativamente aos relatos que, ocasionalmente, surgem sobre a presença de embarcações de pesca costeira a operar no interior dos limites do Parque Marinho, em aparente incumprimento das restrições aplicáveis. Foi sublinhado que esta situação, caso se confirme, poderá comprometer significativamente os esforços de conservação e restauro dos ecossistemas marinhos, uma vez que determinadas atividades de pesca, particularmente quando desenvolvidas por embarcações de maior capacidade, poderão provocar, num curto espaço de tempo, impactos capazes de contrariar os benefícios alcançados através de investimentos e intervenções de conservação realizados ao longo de vários anos.

Neste sentido, foi defendida a necessidade de assegurar uma fiscalização eficaz das atividades desenvolvidas no Parque Marinho, considerando-se fundamental que os esforços de conservação, recuperação de habitats e restauro da natureza sejam acompanhados pelo efetivo cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis à área protegida.

Para melhor esclarecimento da situação, foi solicitada a intervenção de Carlos Vilas Boas, Presidente da Associação dos Pescadores Profissionais do Concelho de Esposende, atendendo ao seu conhecimento direto da atividade piscatória e da realidade local. Foi-lhe pedido que esclarecesse se efetivamente ocorrem situações de pesca ilegal no interior do Parque Marinho, qual a sua frequência, se envolvem uma ou várias embarcações e quais as entidades com competências e responsabilidades na fiscalização destas atividades.

Foi ainda salientada a importância de esta matéria ficar expressamente registada em ata, permitindo que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a Agência Portuguesa do Ambiente, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte , o Município de Esposende e as restantes entidades representadas na Comissão de Cogestão tomem conhecimento formal da preocupação manifestada e dos esclarecimentos prestados, tendo em vista a eventual adoção de medidas que assegurem o cumprimento das restrições aplicáveis e a proteção efetiva dos valores naturais do Parque Marinho.

Carlos Vilas Boas, Presidente da Associação dos Pescadores Profissionais do Concelho de Esposende, afirmou que é do conhecimento generalizado a presença de embarcações de pesca costeira a operar ilegalmente no interior do Parque Marinho do Litoral Norte. Referiu que existem artes de pesca pertencentes a estas embarcações permanentemente colocadas dentro dos limites da área protegida, permitindo uma atividade piscatória continuada, em violação das restrições aplicáveis.

Perante estas declarações, o Presidente da Comissão de Cogestão, Carlos Silva, questionou quais as entidades responsáveis pela fiscalização destas situações.

Carlos Vilas Boas esclareceu que, numa reunião realizada há cerca de três anos, os armadores das embarcações em causa não negaram a utilização dessas áreas, tendo inclusivamente exigido ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas o pagamento de uma indemnização para procederem à remoção das artes de pesca dos locais que designam por «terrenos» e sobre os quais alegam possuir direitos privados. Em alternativa, propuseram que essas áreas fossem excluídas dos limites do Parque Marinho. Acrescentou que se trata de embarcações registadas nos portos de Viana do Castelo e da Póvoa de Varzim e que a atividade não constitui uma ocorrência pontual ou isolada, mas antes uma prática diária, envolvendo várias embarcações e que se prolonga há vários anos. Lamentou a ausência de fiscalização eficaz, considerando que a intervenção deverá caber à Polícia Marítima ou à Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana.

Artur Viana recordou que as embarcações de pesca com comprimento de fora a fora superior a 15 metros estão obrigadas a dispor de um Sistema de Identificação Automática (AIS), de Classe A, devidamente instalado e em funcionamento. Salientou que este sistema permite acompanhar e identificar a localização das embarcações, possibilitando a deteção de operações de pesca no interior do Parque Marinho sem necessidade de deslocação imediata das autoridades ao local. Sublinhou ainda que a manutenção do sistema AIS em

funcionamento é obrigatória, pelo que considerou existirem meios tecnológicos que poderiam facilitar significativamente a fiscalização e a identificação de eventuais infrações.

Na sequência das intervenções, o Presidente da Comissão de Cogestão, Carlos Silva, propôs o envio de uma exposição formal à Polícia Marítima e à Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana, dando conhecimento das situações relatadas de alegado exercício ilegal da atividade piscatória por embarcações de pesca costeira no interior do Parque Marinho do Litoral Norte e solicitando o reforço da fiscalização, com vista a assegurar o cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis e a proteção dos valores naturais da área protegida. A proposta foi acolhida pela Comissão de Cogestão, que deliberou nesse sentido.

[ponto 5.] Foi recordado que, na reunião anterior, havia ficado registada em ata a possibilidade de o novo Plano Especial vir a permitir novamente a prática da pesca submarina no Parque Marinho do Litoral Norte. Na sequência dessa informação, a arquiteta Sandra Sarmento havia solicitado a realização urgente de uma reunião de trabalho, atendendo à iminência da publicação do referido Plano, com o objetivo de discutir as diferentes posições sobre esta matéria e avaliar as suas implicações para a conservação da área protegida.

Artur Viana esclareceu que não assumia uma posição expressamente favorável ou contrária à prática da pesca submarina, recordando que esta atividade havia sido interditada pelo Plano de Ordenamento atualmente em vigor. Referiu, contudo, que, entretanto, diversas pessoas e entidades haviam manifestado interesse na sua reintrodução, circunstância que motivou uma nova avaliação da possibilidade de permitir esta atividade no Parque Marinho.

O Presidente da Comissão de Cogestão, Carlos Silva, questionou diretamente os presentes sobre a sua posição relativamente à eventual reintrodução da pesca submarina, sublinhando a necessidade de coerência nas decisões e orientações de gestão da área protegida. Considerou contraditório discutir a possibilidade de voltar a permitir uma atividade anteriormente interditada no Parque Marinho, precisamente após ter sido debatida a necessidade de restringir a atividade cinegética na componente terrestre do Parque Natural do Litoral Norte. Nesse sentido, solicitou aos membros da Comissão que se pronunciassem sobre a matéria, tendo em consideração os objetivos de conservação da natureza que fundamentam a existência da área protegida:

A COMISSÃO DE COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DO LITORAL NORTE DELIBEROU,

COM A ABSTENÇÃO DO REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE DO MINHO E O VOTO FAVORÁVEL DOS RESTANTES MEMBROS PRESENTES, MANIFESTAR A SUA OPOSIÇÃO À EVENTUAL REINTRODUÇÃO DA PESCA SUBMARINA NO PARQUE MARINHO DO LITORAL NORTE, CONSIDERANDO QUE A AUTORIZAÇÃO DESTA ATIVIDADE, ATUALMENTE INTERDITA, SERIA CONTRÁRIA AOS PRINCÍPIOS DE COERÊNCIA E CONTINUIDADE DAS MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA APLICÁVEIS À ÁREA PROTEGIDA. FOI AINDA DELIBERADO TRANSMITIR FORMALMENTE ESTA POSIÇÃO AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO RESPETIVO INSTRUMENTO DE ORDENAMENTO.

Carlos Ferreira informou sobre o desenvolvimento das diligências destinadas à constituição do órgão consultivo municipal competente em matéria cinegética, referindo que foi necessário proceder à análise da legislação em vigor, na sua versão consolidada, atendendo às alterações entretanto introduzidas, designadamente ao nível da designação do órgão e das entidades que o integram. Esclareceu que o ICNF, I.P., enquanto entidade com competências nacionais em matéria cinegética, integra igualmente este órgão.

Neste âmbito, foram identificadas as entidades que deverão ser convidadas a integrar o referido órgão consultivo, tendo sido realizados contactos prévios para identificação dos respetivos interlocutores e recolha dos elementos necessários à formalização dos convites.

Foi salientado que existem diversas zonas de caça no território, algumas das quais geridas por entidades sediadas fora do concelho de Esposende, nomeadamente em Barcelos, circunstância que exigiu diligências adicionais para identificação e contacto com os respetivos responsáveis.

Carlos Ferreira acrescentou que o Vereador Aurélio Neiva já promoveu o envio de comunicações formais às entidades identificadas, solicitando a designação dos respetivos representantes, tendo sido posteriormente efetuados novos contactos com o objetivo de agilizar o processo. Até à data da reunião, apenas a Associação Rio Neiva havia apresentado uma resposta formal. Referiu ainda que foram realizadas reuniões e contactos complementares, designadamente com a Cooperativa Agrícola, com vista a acelerar os procedimentos necessários à constituição e ao funcionamento do referido órgão.

Na sequência desta intervenção, o Presidente da Comissão de Cogestão, Carlos Silva, reiterou a necessidade de promover uma reflexão sobre a compatibilidade da atividade cinegética com os objetivos de conservação da natureza, valorização ambiental e usufruto público do Parque Natural do Litoral Norte. Salientou, em particular, a existência de zonas de

caça em áreas atravessadas por percursos pedestres, passadiços, ecovias e itinerários de peregrinação, designadamente o Caminho de Santiago, referindo situações observadas nas freguesias de Apúlia e Belinho.

O Presidente manifestou preocupação com a coexistência da atividade cinegética e da utilização recreativa destes espaços, considerando que a presença de caçadores armados em áreas frequentadas por caminhantes, peregrinos e outros visitantes suscita questões de segurança e de compatibilidade entre os diferentes usos do território. Neste sentido, defendeu a necessidade de procurar soluções que permitam eliminar a prática da caça nas zonas destinadas ao lazer e à fruição pública, sublinhando, contudo, a importância de envolver todas as partes interessadas no processo de discussão. Considerou, assim, fundamental ouvir os representantes das entidades gestoras das zonas de caça e os restantes intervenientes no âmbito do órgão consultivo municipal, procurando alcançar soluções consensuais e devidamente participadas.

Carlos Rio corroborou as preocupações manifestadas, relatando uma situação recentemente ocorrida durante uma atividade de observação de aves na zona de Belinho, na qual acompanhou um visitante irlandês que se deslocara ao concelho para realizar esta atividade durante três dias. Segundo referiu, a presença de vários caçadores armados nas proximidades dos locais de observação levou o visitante a solicitar a interrupção da atividade e o abandono do local, por se sentir inseguro.

Acrescentou que, durante a mesma ocasião, observou peregrinos e outros utilizadores dos caminhos aparentemente surpreendidos e apreensivos com a presença de caçadores, evidenciando as dificuldades de compatibilização entre a atividade cinegética e a utilização pública destes percursos. Chamou ainda a atenção para a existência de sinalização associada à caça à rola em caminhos de utilização pública, considerando que a realização de atividades cinegéticas nestes locais pode condicionar a circulação e o usufruto do espaço por parte de outros cidadãos, particularmente daqueles que desconhecem a existência de zonas de caça ou os períodos em que esta atividade é praticada.

[ponto 6.] No âmbito da preparação do Plano de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte para o período 2027–2030, foi recordado que a proposta de estruturação do Plano em seis eixos estratégicos teve por base os compromissos estratégicos que a Comissão de Cogestão tem vindo a assumir, discutir e consensualizar ao longo das suas 55 reuniões.

Foi referido que estes compromissos foram sistematizados e previamente remetidos às

entidades que integram a Comissão, para apreciação, com o objetivo de aferir se refletem adequadamente a visão partilhada relativamente às prioridades e orientações estratégicas a prosseguir no próximo ciclo de planeamento, ou se deveriam ser objeto de eventuais ajustamentos.

Neste sentido, e conforme previsto na Ordem de Trabalhos, foi submetida à apreciação e deliberação da Comissão de Cogestão a proposta de compromissos estratégicos para o período 2027–2030.

A COMISSÃO DE COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DO LITORAL NORTE DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS PRESENTES, APROVAR OS COMPROMISSOS ESTRATÉGICOS PARA O PERÍODO 2027–2030, QUE CONSTITUIRÃO A BASE ORIENTADORA PARA A ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DE COGESTÃO.

[ponto 7.] No âmbito do ponto 7 da Ordem de Trabalhos, relativo à apresentação da matriz de análise SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças), Vasco Ferreira começou por recordar que a elaboração dos planos de cogestão obedece a um conjunto de orientações metodológicas destinadas a assegurar alguma uniformidade entre os instrumentos de planeamento das diferentes áreas protegidas. Estas orientações contemplam, designadamente, a definição dos compromissos estratégicos, a elaboração de um diagnóstico prospetivo do território, a identificação de ações e projetos a desenvolver e a auscultação da comunidade e dos principais atores-chave, nomeadamente através de uma análise SWOT participativa.

Neste contexto, salientou que os membros da Comissão de Cogestão e da respetiva Estrutura de Apoio constituem atores-chave fundamentais neste processo, atendendo ao conhecimento que possuem do Parque Natural do Litoral Norte, das suas características, problemáticas, necessidades e oportunidades de intervenção. Sublinhou, por isso, a importância dos seus contributos para a construção de um diagnóstico que reflita adequadamente a realidade do território e permita fundamentar as opções estratégicas do próximo ciclo de planeamento.

Informou ainda que a proposta preliminar da matriz SWOT foi remetida para auscultação a um conjunto alargado de entidades, incluindo todas as juntas de freguesia abrangidas pelo Parque Natural, associações locais, operadores de turismo de natureza e autoridades com competências de fiscalização no território.

Vasco Ferreira esclareceu que o documento disponibilizado constitui exclusivamente uma

base de trabalho, elaborada essencialmente a partir dos resultados da auscultação realizada no âmbito do Plano de Cogestão 2023–2026, não refletindo, nem pretendendo refletir, a sua opinião pessoal relativamente às forças, oportunidades, fraquezas e ameaças identificadas. Reforçou que o objetivo é construir um diagnóstico participado, imparcial e representativo das diferentes perspetivas das entidades auscultadas, mediante a recolha, análise e integração dos respetivos contributos.

Neste sentido, alertou para a necessidade de distinguir a presente fase de apresentação e recolha de contributos da posterior fase de discussão e apreciação técnica do documento consolidado. Salientou que, até à data da reunião, não havia sido recebido qualquer contributo, pelo que considerou prematuro proceder a uma avaliação crítica aprofundada de uma versão ainda preliminar, sem que os membros da Comissão e as restantes entidades consultadas tivessem tido oportunidade de apresentar formalmente as suas propostas de alteração. Esclareceu que haverá oportunidade para discutir e aperfeiçoar os conteúdos após a receção e sistematização dos contributos, reiterando o apelo à participação ativa de todos os membros da Comissão de Cogestão e da Estrutura de Apoio.

Acrescentou que a matriz SWOT constitui, acima de tudo, um instrumento de reflexão e apoio ao planeamento, destinado a identificar os principais fatores internos e externos que condicionam ou potenciam a gestão do Parque Natural do Litoral Norte, permitindo fundamentar a definição das ações e dos projetos a integrar no Plano de Cogestão 2027–2030.

Não obstante estes esclarecimentos, Artur Viana apresentou algumas observações relativamente aos conteúdos da versão preliminar da matriz SWOT, identificando diversos aspetos que, no seu entendimento, deveriam ser revistos ou reformulados.

Relativamente às ameaças identificadas, questionou a inclusão da «Construção pontual em áreas ecologicamente sensíveis», considerando que a sua pertinência deveria ser reavaliada.

No domínio das fraquezas, discordou da referência à «Ausência de sinalização das zonas de proteção reforçada», argumentando que o Parque dispõe já de um conjunto significativo de informação e sinalização, embora reconhecendo que poderão justificar-se melhorias ou reforços pontuais.

Manifestou igualmente discordância relativamente à formulação «Gestão excessivamente administrativa e pouco orientada para resultados de conservação», considerando-a inadequada e sugerindo que, caso se pretenda identificar uma limitação ao nível do modelo

de gestão, esta seja antes associada à sua excessiva centralização.

No que respeita à «Fiscalização insuficiente» e à «Reduzida capacidade de deteção e acompanhamento de atividades ilegais ou incompatíveis com os objetivos de conservação», considerou que estas fragilidades não deverão ser generalizadas à totalidade da área protegida. Segundo referiu, a fiscalização na componente terrestre do Parque é bastante eficaz, pelo que eventuais insuficiências deverão ser identificadas sobretudo na componente marinha, onde reconheceu existirem maiores dificuldades de acompanhamento e controlo das atividades.

Artur Viana discordou ainda da identificação da «Carência de livros, documentários e outros materiais de divulgação» como uma fraqueza, salientando que, nos últimos anos, foram produzidos diversos materiais de comunicação e divulgação do Parque Natural, incluindo publicações e documentários. Referiu, a título de exemplo, a edição de um livro sobre o Parque em 2024, considerando que a formulação apresentada não traduz adequadamente a realidade atual e deverá ser revista.

Por último, relativamente aos «Problemas de estacionamento em zonas sensíveis», reconheceu tratar-se de uma fragilidade efetiva do território, embora tenha manifestado dúvidas quanto às soluções que poderão ser adotadas para a sua resolução.

Liliana Ferreira manifestou a intenção de reunir com a sua equipa técnica para analisar a proposta preliminar da matriz SWOT e apresentar os respetivos contributos. Solicitou ainda que a sua entidade fosse informada de eventuais reuniões da Estrutura de Apoio à Comissão de Cogestão, de modo a assegurar a oportunidade de participar nos trabalhos de preparação do Plano de Cogestão 2027–2030.

Relativamente ao conteúdo da matriz SWOT, considerou que alguns dos elementos identificados apresentam um grau de especificidade excessivo, defendendo a adoção de formulações mais abrangentes e generalistas. A título de exemplo, referiu a inclusão, entre as ameaças, das «Obras previstas para a barra do Cávado e Restinga com potencial impacto sobre o estuário», questionando a pertinência de individualizar uma intervenção concreta num instrumento de diagnóstico estratégico.

Na sequência desta observação, o Presidente da Comissão de Cogestão, Carlos Silva, manifestou a sua discordância relativamente à classificação das referidas obras como uma ameaça. Sublinhou que a verdadeira ameaça reside no avanço do mar e nos riscos que este representa para a segurança das pessoas e da cidade de Esposende, considerando que as

intervenções previstas constituem uma resposta necessária à mitigação desses riscos. Acrescentou que tem vindo a desenvolver esforços para assegurar a concretização das obras, reiterando que a proteção da população e a segurança da cidade constituem prioridades fundamentais.

[ponto 8.] Relativamente à análise dos contributos para a identificação de ações e projetos a integrar no Plano de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte para o período 2027–2030, foi informado que, até à data da reunião, não havia sido recebido qualquer contributo. Neste contexto, foi recordado que o prazo para a recolha de contributos termina no dia 10 de novembro de 2026, após o qual se dará início à compilação e sistematização das propostas recebidas e à estruturação do novo Plano de Cogestão.

A Comissão de Cogestão do Parque Natural do Litoral Norte tomou conhecimento do ponto de situação relativo à recolha de contributos, bem como do prazo estabelecido para a sua apresentação e dos procedimentos subsequentes previstos para a elaboração do Plano de Cogestão 2027–2030.

[Outros assuntos]

Por indicação do Presidente da Comissão de Cogestão, foi assinalado o avançado estado de degradação das estruturas de proteção e ordenamento do sistema dunar existentes na Avenida Marginal, na zona de Suave Mar, originalmente instaladas no âmbito de uma intervenção do Programa Polis, tendo sido recomendada a sua remoção.

Foi ainda referido que, não estando a remoção destas estruturas sujeita a parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a execução dos trabalhos deverá ser assegurada pelo Município de Esposende.

Artur Viana informou sobre a ocorrência de novos episódios de furto e vandalismo de estruturas de sinalização e ordenamento no Parque Natural do Litoral Norte, referindo, em particular, o desaparecimento da estrutura de suporte de um painel informativo existente no acesso sul à praia de Belinho. Esclareceu que os vigilantes da natureza recuperaram o painel informativo, que havia sido deixado no solo, não tendo sido possível recuperar a respetiva estrutura de suporte, construída em plástico reciclado.

Recordou ainda que, anteriormente, havia sido furtada a totalidade de uma vedação em madeira tratada instalada nas proximidades do campo de futebol de Belinho. Referiu igualmente o desaparecimento de uma placa de boas-vindas existente no acesso à praia da Carruagem,

também em Belinho, salientando que esta já havia sido anteriormente arrancada e posteriormente reinstalada, tendo voltado a desaparecer há cerca de um ano.

Carlos Rio manifestou preocupação com a proliferação desordenada de sinalização publicitária ao longo do percurso pedestre que liga Apúlia a Fão, utilizado, nomeadamente, por peregrinos do Caminho de Santiago. Referiu a existência de numerosas placas e tabuletas de divulgação de estabelecimentos comerciais, alojamentos, restaurantes e eventos, considerando que a sua acumulação compromete a qualidade visual e paisagística do percurso.

Neste contexto, sugeriu a possibilidade de criar um espaço de sinalização publicitária organizada e concentrada, à semelhança dos painéis informativos existentes à entrada de algumas zonas industriais, onde os diferentes estabelecimentos e operadores económicos pudessem divulgar os seus serviços. Considerou que esta solução permitiria conciliar os legítimos interesses de promoção das atividades económicas locais com a necessidade de preservar a qualidade paisagística e assegurar o ordenamento da sinalização ao longo do percurso.

Carlos Rio chamou ainda a atenção para a existência de uma estrutura de caráter religioso, semelhante a um altar, instalada junto ao referido caminho, cuja dimensão tem vindo a aumentar progressivamente, considerando necessária uma intervenção de limpeza e reorganização daquele espaço.

[ponto 9.] Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Cogestão, Carlos Silva, declarou encerrada a reunião pelas 11h15, tendo ficado agendada a 56.ª reunião para o dia 10 de novembro de 2026, pelas 10h00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Esposende. Da reunião foi lavrada a presente ata, que será submetida a aprovação e, posteriormente, assinada nos termos do Regulamento de Funcionamento da Comissão de Cogestão

Assinado por: **CARLOS MANUEL PIRES MARTINS DA SILVA**
Num. de Identificação: 07001082
Data: 2026.11.10 11:41:48+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Esposende**
CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: Vasco Manuel Paiva Ferreira
Identificação: BI10913221
Data: 2026-11-10 às 11:36:35